



FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DIREITO CIVIL – HISTÓRIA DO DIREITO II

Seminário II – Questões Orientativas

1. Como era tratada a questão da interpretação válida das leis e assentos dos tribunais em Portugal? Exigia-se identidade entre quem a realizava e o autor da norma legal interpretada? Todos os tribunais do Império português tinham a *interpretatio iuris* com eficácia vinculante?
2. Quais eram as funções da Casa da Suplicação? No que essas funções foram modificadas com a Lei da Boa Razão?
3. De que forma foi concebido o Supremo Tribunal de Justiça no Brasil, conforme o disposto pela Constituição de 1824? Quais eram suas atribuições? Ele seguiu a tradição lusitana? Por quê?
4. Quais os efeitos do modelo constitucional adotado na República sobre as atribuições da Suprema Corte brasileira? Em que medida as novas funções da Suprema Corte abarcaram responsabilidades outrora atribuídas ao Conselho de Estado e ao Poder Moderador?
5. De que maneira o recém-criado Supremo Tribunal Federal veio a se relacionar com os Poderes Executivo e Legislativo? Durante o regime militar no Brasil, em que medida os Atos Institucionais nº 5 e nº 6 interferiram nas funções do Supremo Tribunal Federal?